



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 453 - CENTRO
CEP 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA
CNPJ: 13.982.616/0001-57

LEI Nº 323 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, criar Unidade Orçamentária, projeto/atividade, e estabelece outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no Órgão: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, do orçamento vigente, a Unidade Orçamentária: **12 – COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, o Programa/Atividade: 2900 – Gestão dos Recursos da COMDEC.

Parágrafo Único. Abrir crédito especial no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o programa/atividade constante do caput deste artigo, distribuídos nos elemento e fontes de recurso a seguir:

Fonte 24: Transferências de Convênio – Outros

Elemento de Despesa	Descrição do Elemento	Valor R\$
3390.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00
3390.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	56.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações	4.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
		80.000,00

Fonte 00: Recursos Ordinários

Elemento de Despesa	Descrição do Elemento	Valor R\$
3390.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00
3390.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	12.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
		20.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Ação: 2900 – Gestão dos Recursos da COMDEC criada nesta Lei, na LOA para o presente exercício financeiro de 2012, na LDO - vigente e no PPA quadriênio 2010-2013, promovendo alteração nos respectivos anexos, para compatibilização prevista em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em
21 de junho de 2012.


Luciana Leão Muniz Lima
Prefeita Municipal